

Ofício nº 4146/2020-GAPRE

Maringá, 17 de novembro de 2020.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 1177/2020 apresentado pelo Vereador **Altamir Antonio dos Santos** para a implantação de vaga de parada rápida na Avenida Mandacaru, 2847, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,



Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

Assunto: Vagas especiais

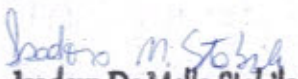
Solicitante: Ver. Altamir dos Santos – 60.902/2020

Ao GAPRE

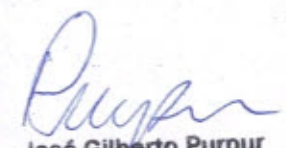
As vagas especiais são regulamentadas pelo CONTRAN e sua implantação apresenta caráter de utilização coletiva, visando atendimento a comércios diversos de uma mesma região/quadra, evitando assim a ociosidade das mesmas.

Quando no estabelecimento de uma empresa deve-se levar em consideração as necessidades básicas necessárias ao bom funcionamento, e uma delas é espaço interno para operações de carga e descarga, se for importante para a empresa, ou estacionamento para clientes quando for o caso. Não existem condições do poder público suprir todas as necessidades particulares dos estabelecimentos comerciais do Município.

Att.


Isadora De Mello Stabile
Engenheira Civil
CREA 151366-D/PR

Maringá, 10 de novembro de 2020


José Gilberto Purpur
Secretário Mun. Mobilidade Urbana
Decreto n° 14/2017